



# CÂMARA MUNICIPAL

## 33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

### ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º4/2021.

23-02-2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

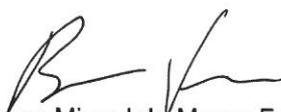
\_\_ Ata n.º 03/2023, respeitante à 32.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2023.

#### VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

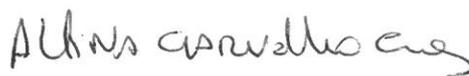
O Presidente da Câmara Municipal



Handwritten signature of Bruno Miguel de Moura Ferreira in black ink.

Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Handwritten signature of Altina Carvalho Gomes in black ink.

Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 41/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 41/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à CERCIFAF – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Fafe, CRL.

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação (doravante designada por RJAL);
2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
3. Que nos termos das alíneas u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

4. Bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com IPSS, conforme dispõe a alínea v) do nº 1 do artigo 33º do RJAL;
5. Que a CERCIFAF – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Fafe, CRL - é uma Cooperativa de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que foi criada em 25 de outubro de 1978, e considerada Instituição de Utilidade Pública em 1987; em 1998, por força da alteração do Código Cooperativo, passou a ser, juridicamente, uma Cooperativa de Solidariedade Social, para mais tarde, em maio de 1999, ser equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS);
6. A CERCIFAF desenvolve ações dirigidas aos cidadãos com deficiência, desenvolvendo atividades na área da educação e formação profissional, da empregabilidade e inserção na vida ativa, na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e das comunidades onde intervém, assegurando um conjunto de respostas aos cidadãos com deficiência e incapacidade, e contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência do concelho de Mondim de Basto e das suas famílias;
7. Que as diversas ações e atividades desenvolvidas pela supra mencionada Cooperativa de Solidariedade Social, assumem uma relevante importância para o bem-estar das populações;
8. Que a referida Cooperativa vem desenvolvendo, há alguns anos, ações de inserção social e profissional em colaboração com o Município de Mondim de Basto, atenta à falta de enquadramento na oferta educativa existente no concelho para quem necessita de um acompanhamento especial.



## MONDIM DE BASTO

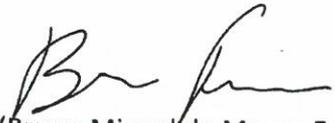
MUNICÍPIO

9. Que é fundamental o envolvimento das instituições e associações com intervenção na área da deficiência numa perspetiva de procura de soluções e de melhoria das condições de vida e do bem-estar social do concelho, contribuindo assim para o desenvolvimento de competências, reforço da autoestima e valorização pessoal;
10. O teor da informação técnica da dirigente da DDE - Divisão de Desenvolvimento Económica, anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente, dando conta de um pedido de apoio financeiro formulado pela CERCIFAF com vista à realização de ações destinadas aos beneficiários de apoio social, nomeadamente na divulgação e apoio à organização de eventos;
11. Que de acordo com a informação n.º 337/2023 emitida pela DAF em 15/02/2023, a despesa tem cabimento e fundo disponível.

**Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere a atribuição de um apoio financeiro à CERCIFAF, no montante de € 300,00, destinado a comparticipar os custos dos beneficiários de apoio social residentes no concelho, suportados para a realização de ações de desenvolvimento social.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



(Bruno Miguel de Moura Ferreira)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 42/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

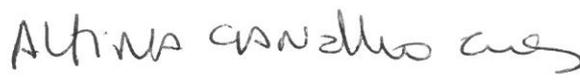
A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes



**MONDIM DE BASTO**

MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 42/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei para aquisição de equipamentos.

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram os tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
2. Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
4. Que a Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei, por ofício anexo, solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

5. Que as atividades promovidas por aquela Associação, que já se realizam há vários anos, atentas as suas características específicas, devem ser tidas como um evento cultural de interesse municipal, com interesse público e geral da maioria da população, o que urge potenciar;

6. Que a atividade desenvolvida pela associação supra mencionada assume uma relevante importância para o bem-estar das populações;

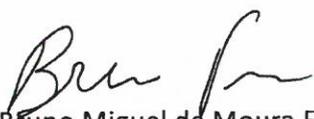
7. Que a Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei é uma associação legalmente constituída, com sede no nosso concelho, que deve ser tida como uma entidade cujo cariz cultural e recreativo reveste grande interesse para município;

8. Que de acordo com a informação de cabimento n.º 343/2023, emitida pela DAF em 16 de fevereiro do corrente ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere nos termos e com os fundamentos acima expostos, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Reviver as Tradições de Atei, um apoio financeiro no valor de € 500,00, (quinhentos euros), destinado a compartilhar a aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços por si prestados.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Bruno Miguel de Moura Ferreira)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 43/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 43/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao TAM – Teatro Amador Mondinense

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram a cultura, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);

2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, recreativa e outras de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

4. O teor da informação técnica – anexa- dando conta que, no âmbito do seu Plano de Atividades para 2023, a associação cultural TAM (Teatro Amador Mondinense) veio solicitar a este município um apoio financeiro, no valor de € 9.000,00 (nove mil euros) com vista à realização de eventos, designadamente, para fazer face à várias despesas próprias da organização do 14º Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, a decorrer entre 04 de março e 01 de abril do corrente ano, que



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

– à semelhança de anteriores edições - acolherá várias companhias nacionais e internacionais, bem como para a realização de cinco apresentações da peça de teatro “O Divã”, nas localidades de Atei, Ermelo, Vilar de Ferreiros, Bilhó e Paradança;

5. É consabido que o Festival Internacional de Teatro “Miguel Torga”, em função da tradição que lhe é reconhecida, deverá ser visto como um relevante evento cultural, que importa potenciar;

6. A dinâmica económica e cultural que este tipo de iniciativas traz ao concelho, assim como os fins não lucrativos da entidade promotora;

7. Que, de acordo com a informação da DAF n.º 365/2023 de 17 de fevereiro de 2023, anexa, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

8. Que atenta ao valor do apoio financeiro a atribuir, remete-se em anexo documentos comprovativos da regularização da situação contributiva da referida associação perante a Segurança Social e perante as Finanças, para cumprimento do artigo 198º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos acima expostos, conceder ao TAM (Teatro Amador Mondinense) um apoio financeiro, no montante de € 9.000,00 (nove mil euros), com vista à realização de atividades constantes no seu Plano de Atividades para 2023, designadamente, o 14º Festival Internacional de Teatro Miguel Torga e as apresentações da peça de teatro “O Divã”, nas diversas freguesias do concelho

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Bruno Miguel de Moura Ferreira

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 44/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



**MONDIM DE BASTO**

MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 44/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro à Associação de Pais de Mondim de Basto

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação, conforme o disposto no artigo 23, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Para a concretização daquelas atribuições, a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
4. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;



## MONDIM DE BASTO

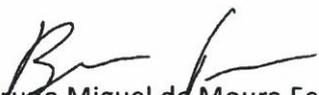
MUNICÍPIO

5. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento do Concelho de Mondim de Basto, também designada por Associação de Pais de Mondim de Basto, dinamiza o movimento associativo e desenvolve no nosso concelho um importante trabalho na área da educação, quer na realização de espetáculos, festividades, visitas de estudo, passeios e outros atos do mesmo pendor, quer no apoio dado a atividades de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa;
6. Que no âmbito o apoio ao associativismo cultural, previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações ambientais, cívicas, culturais, desportivas e juvenis do município de Mondim de Basto, aprovado por deliberação de reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mondim de Basto de 22/04/2016, veio a Associação de Pais de Mondim de Basto apresentar pedido de apoio financeiro a prestar pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, para o desenvolvimento das atividades por ela propostas no seu plano de atividades;
7. O teor da informação técnica – anexa – dando conta que a Associação de Pais de Mondim de Basto solicitou apoio financeiro anual no montante de € 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta euros);
8. Que de acordo com a informação da Chefe de divisão da DAF n.º 344/2023, de 16 do corrente mês e ano, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere**, nos termos e com os fundamentos supra expostos, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta euros) à Associação de Pais de Mondim de Basto, para a realização das atividades por ela propostas no seu plano de atividades.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 17 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Bruno Miguel de Moura Ferreira)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 45/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

**Proposta n.º 45/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Deliberação sobre proposta de autorização de substituição de relvado sintético do Estádio Municipal pelo Mondinense Futebol Clube, concessão de apoio financeiro para a referida substituição e apoio técnico pelos serviços municipais na fiscalização e coordenação da segurança da empreitada a realizar e aprovação de minuta do protocolo.

---

**Ex.mo Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

- 1 – Em reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 20 de outubro de 1982, foi sujeito a deliberação, um protocolo de cedência do Campo de Jogos Municipais – Estádio Municipal – ao Mondinense Futebol Clube;
- 2 – A deliberação de cedência do Campo de Jogos Municipais – Estádio Municipal – ao Mondinense Futebol Clube e o respetivo protocolo foram aprovados por unanimidade, conforme teor da Ata da reunião, cuja certidão constitui o anexo I;
- 3 – Nos termos do protocolo aprovado as despesas de conservação e manutenção das instalações ficaram a cargo do Mondinense Futebol Clube;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4 – Todavia, qualquer construção definitiva da iniciativa do clube a efetuar dentro do recinto, carece de autorização do Município;

5 – O Mondinense Futebol Clube concorreu a um apoio financeiro a conceder pela Associação de Futebol de Vila Real, para a comparticipação na substituição do relvado sintético do Estádio Municipal, que está cedido ao clube, por efeito do protocolo referido nos números anteriores;

6 – O pedido formulado pelo Mondinense Futebol Clube à Associação de Futebol de Vila Real foi deferido;

7 – Para lograr a concretização da substituição do relvado sintético do Estádio Municipal, o clube necessita de recursos financeiros próprios, além do apoio financeiro concedido pela Associação de Futebol de Vila Real;

8 – O Mondinense Futebol Clube, com vista à substituição do relvado sintético, solicitou ao Município um apoio financeiro no valor de € 170 000,00 (cento e setenta mil euros);

9 – E solicitou apoio técnico dos serviços do Município no âmbito da fiscalização da empreitada a contratar e de coordenação de segurança em obra, tudo conforme pedido que constitui o anexo II;

10 – No âmbito da atividade desportiva e formativa levada a cabo pelo Mondinense Futebol Clube, estão envolvidos cerca de 33, atletas no escalão sénior e 145, atletas em todos os escalões formativos;

11 – Nos anos mais recentes o Mondinense Futebol Clube, no seu escalão sénior, tem discutido o campeonato da divisão de honra do distrito de Vila Real



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

alternado com o Campeonato de Portugal, Taça de Portugal e Taça da Associação de Futebol de Vila Real, entre outras competições;

12 – Ao nível do futebol de formação o Clube desenvolve formação de atletas em todos os escalões de formação de diversas divisões desportivas, quer de natureza distrital ou nacional;

13 – A atividade formativa e de competição desenvolvida pelo Mondinense Futebol Clube, movimenta milhares de pessoas, ao longo de toda a época desportiva, em todo o concelho de Mondim de Basto;

14 – Conforme exposto, a atividade desenvolvida pelo Mondinense tem um impacto significativo na atividade social, cultural e económica do concelho;

15 – Uma das atribuições das autarquias locais, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é o apoio à promoção desportiva;

16 – O Município de Mondim de Basto, reconhece que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na melhoria das condições da prática desportiva, é uma das competências e obrigações da autarquia na prossecução dos seus interesses próprios, comuns e específicos da população;

17 – Foi publicado em Diário da República, no dia 10 de outubro de 2017, o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

18 – Nos termos no art.º 1º, n.º 3 do identificado Regulamento, a atribuição de apoio ou subsídio que não se destine à prática de atividades regulares, deverá ser formalizado sob a forma de protocolo ou, em caso de manifesta simplicidade, por deliberação da Câmara Municipal;

19 – Nos termos do disposto no art.º 28º do Regulamento supra identificado, os apoios ao investimento em bens e equipamentos, destinam-se a participar a realização de investimentos pelas entidades beneficiárias com vista à construção, beneficiação e manutenção de infraestruturas e à aquisição de bens e equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades, de forma a melhorar a capacidade de desenvolvimento dos seus fins estatutários;

20 – Uma das modalidades consiste no apoio à aquisição de equipamento e à requalificação das infraestruturas;

21 – Para a atribuição do apoio solicitado pelo Mondinense Futebol Clube, pesou a notória necessidade de beneficiação do relvado do Estádio Municipal, cuja idade ultrapassa os dez anos;

22 – A melhoria das condições do relvado sintético do Estádio Municipal constitui um investimento com utilidade para todos os munícipes que pretendam desenvolver a prática desportiva, aumenta a competitividade das equipas da associação e constitui um importante cartão de visita para todos os elementos que constituem as equipas que visitam o nosso concelho em competição com os vários escalões do Mondinense Futebol Clube;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

23 – O apoio solicitado pelo Mondinense Futebol Clube tem a natureza de comparticipação financeira destinada à substituição do relvado sintético do Estádio Municipal;

24 – A execução da obra de substituição do relvado sintético do Estádio Municipal é da inteira responsabilidade do Mondinense Futebol Clube;

25 – A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme proposta de cabimento n.º 362, de 16, fevereiro de 2023, emitida pela DAF;

Assim, face ao exposto, proponho, nos termos do disposto nos termos conjugados do disposto no art.º 2.º e alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 3 do art.º 1, art.º 28 e 34º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Ambientais, Cívicas, Culturais, Desportivas e Juvenis do Município de Mondim de Basto:

- a) Autorizar o Mondinense Futebol Clube a realizar obras no Estádio Municipal de Mondim de Basto de substituição do relvado sintético, ao abrigo do protocolo aprovado por esta câmara em 20 de outubro de 1982;
- b) Aprovar a concessão do apoio financeiro solicitado pelo Mondinense Futebol Clube, no valor de € 170 000,00 (cento e setenta mil euros), para comparticipação das obras de substituição de relvado sintético;
- c) Aprovar o apoio técnico a prestar pelos serviços municipais na fiscalização da execução da obra e na coordenação da segurança;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

d) Aprovar que o apoio financeiro e o apoio técnico sejam concedidos nos termos de protocolo a outorgar, cuja minuta se propõe para aprovação, bem como mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo segundo minuta aprovada;

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 20 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Miguel de Moura Ferreira

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **33.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PROPOSTA N.º 46/2023**, subscrita pelo **Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa.

#### VOTAÇÃO:

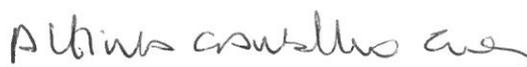
Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

**Proposta n.º 46/2023**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Contrato de empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote1: Retificação do traçado do caminho municipal entre o lugar de Ponte da Barca e o Bairro Novo – Atei (n.º 29/2021) – Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares n.º 2”, a prorrogação do prazo de execução do contrato e a minuta de adenda ao contrato, bem como a sua outorga, nos termos da Proposta

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. O contrato de empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote1: Retificação do traçado do caminho municipal entre o lugar de Ponte da Barca e o Bairro Novo – Atei, a que coube o n.º 29/2021, foi outorgado em vinte e cinco de maio de 2021, entre este Município e a sociedade Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., mediante prévia realização de concurso público, precedido de deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mondim de Basto, de 13 de maio de 2021, em que foi adjudicada àquela empresa a dita empreitada e aprovada a minuta do contrato, nos termos do número 1 do artigo 98.º do CCP;
2. O teor das informações da diretora de fiscalização da empreitada e da dirigente da Divisão de Gestão do Território (DGT), ambas de 07 de fevereiro de 2023 (doravante designadas abreviadamente por informações técnicas), bem como a lista (onde consta o preço) dos “Trabalhos Complementares n.º 2” apresentada pela adjudicatária — cujas cópias se anexam, para as quais se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

3. O prazo de execução da obra ainda se encontra a decorrer;
4. Estribados nas informações técnicas, aquilata-se que se encontram cumpridos os requisitos legais para que este Município possa acordar com a adjudicatária a execução por parte desta dos “Trabalhos Complementares n.º 2”, tal como como naquelas são qualificados e descritos, bem como na lista apresentada pela dita adjudicatária, pelo valor de 17.778,50 (dezassete mil, setecentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prorrogação do prazo de execução do contrato por 30 dias — tudo conforme as informações técnicas e lista da adjudicatária, para as quais se reitera remeter expressamente;
5. Em decorrência, foi elaborada a minuta de adenda ao contrato de empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote1: Retificação do traçado do caminho municipal entre o lugar de Ponte da Barca e o Bairro Novo – Atei (n.º 29/2021), para os efeitos previstos no n.º que antecede – anexa com a presente;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos:**

I - Aprovar a execução de “Trabalhos Complementares” relativos à empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote1: Retificação do traçado do caminho municipal entre o lugar de Ponte da Barca e o Bairro Novo – Atei, pelo valor de 17.778,50 (dezassete mil, setecentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prorrogação do prazo de execução do contrato, por 30 (trinta) dias, associada ao contrato n.º 29/2021, celebrado com a empresa Higinio Pinheiro & Irmão, S.A..

II - Aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 29/2021, anexa, atento o disposto no artigo 375.º do CCP, que prevê a formalização por escrito da



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

execução de “trabalhos complementares” e, bem assim, autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos ali explanados.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Miguel de Moura Ferreira